

Decreto Nº 2707 - de 22 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-147 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 16.304,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.304,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 16.304,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0044-132 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 38.428,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 38.428,80

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-255 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 38.928,80

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.244.0006.2.0060-256 - 3.1.90.04.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 1.531,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.531,35

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.531,35

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 56.764,15

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 56.764,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 16.304,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.304,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 16.304,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.304,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.304,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 22 de Julho de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59